



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**

EDITAL 001, 04 DE JANEIRO DE 2017. RETIFICA O  
EDITAL Nº 045, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG, CAMPUS SALINAS;** professor Fabrício Silveira Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 1045, de 31 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de novembro de 2016, torna público o lançamento do presente Edital para o 1º Vestibular 2017 do IFNMG Campus Salinas para o curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, em obediência às seguintes condições:

**1 DO 1º VESTIBULAR 2017 CAMPUS SALINAS PARA O CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

O Vestibular do IFNMG Campus Salinas acontecerá no dia 29 de Janeiro de 2017, no período matutino, e contará com provas objetivas de Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Matemática além da Redação.

1.1 O cronograma previsto para o Vestibular está apresentado no Quadro 1.

**QUADRO 1 \_ CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
20/12/2016	Publicação edital
<b>26/12/2016 a 20/01/2017</b>	<b>Período de inscrições</b>
20/01/2017	Data limite para solicitação de atendimento especial e/ou específico
25/01/2017	Publicação da homologação das inscrições
26/01/2017	Divulgação dos locais de prova
<b>29/01/2017</b>	<b>Realização das provas</b>
30/01/2017	Publicação dos gabaritos
31/01/2017	Prazo para interposição de recursos contra questões da prova e gabarito

DATA	EVENTO
02/02/2017	Divulgação dos gabaritos após o julgamento dos recursos
08/02/2017	Resultado preliminar
09/02/2017	Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar
13 e 14/02/2017	Período para apresentação de documentação comprobatória dos candidatos em situação de empate (de acordo com a 13.184 de 04 de Novembro 2015)
15/02/2017	Divulgação do resultado final
17 e 20/02/2017	Período para entrega da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas) e solicitação de matrícula
21/02/2017	Resultado análise de documentação comprobatória e homologação de matrículas
22 e 23/02/2017	Prazo para interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória
24/02/2017	Resultado após análise de interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória. Homologação de matrículas
02/03/2017	Realização da 2º Chamada

## 2 DO CURSO, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS OFERECIDAS

2.1 O candidato, ao se inscrever no 1º Vestibular 2017 do IFNMG Campus Salinas para o curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, deverá ter ciência de que as provas serão aplicadas somente no Campus Salinas.

2.2 Abaixo, o endereço do Campus Salinas, ofertante de curso superior de Bacharelado em Sistemas de Informação 1º Semestre de 2017:

Campus Salinas: Fazenda Varginha Km 02, Rod.Salinas/Taiobeiras – Salinas/MG

### 2.3 Do Horário de Funcionamento do Protocolo do Campus:

Protocolo do Campus	Horários de Funcionamento
Salinas	07 h às 10h30min e das 13 h às 16h30min.

## 3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do IFNMG Campus Salinas, para o 1º semestre de 2017, deverão proceder conforme o previsto neste edital.

3.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do IFNMG – Campus Salinas – para o 1º semestre de 2017, deverão se inscrever por formulário próprio (disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e no protocolo do campus), que deverá ser protocolado acompanhado dos documentos exigidos.

3.2.1 As inscrições também poderão ser enviadas pelo correio, com aviso de recebimento (AR), em envelope devidamente identificado com os dados do candidato (contendo o formulário e a documentação exigida), direcionadas ao setor de protocolo do IFNMG Campus Salinas. Somente serão aceitas as inscrições feitas pelo correio que forem entregues no Campus até o dia 20/01/2017, prazo final anunciado por este edital, ficando portanto, descartadas as inscrições recebidas após esta data; mesmo que postadas em data anterior.

3.3 Caso não ocorra o preenchimento de todas as vagas destinadas ao Vestibular, as vagas remanescentes serão ofertadas através de um vestibular complementar.

#### **4 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA**

4.1 Em cumprimento à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 e à Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, o IFNMG reservará, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino, por meio do Quadro de Vagas (**ANEXO I**), respeitando a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais.

4.2 As vagas reservadas destinam-se ao candidato que se enquadra em uma das situações abaixo relacionadas:

I - egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*\*, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) *per capita*\* familiar:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

II - egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*\*, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) reais *per capita*\* familiar:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

\* **Renda familiar *per capita***: É a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

**4.3 Não poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha cursado, em algum momento, parte do ensino médio em escolas particulares, ainda que bolsista.**

4.4 O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, a opção de concorrer à reserva de vaga destinada aos estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino e a categoria em que se enquadra, dentre as elencadas no item 4 deste edital.

4.5 Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas ao sistema de reserva (conforme Portaria Normativa Nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012), caso ainda restem vagas, estas retornarão ao quadro geral (ampla concorrência).

4.6 Na classificação final, o candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para egresso de escola pública.

## **5 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Tendo em vista o CAPÍTULO IV, art. 12, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto Federal 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), de 14 de setembro de 2009, o IFNMG reservará 5% (cinco por cento) do total de vagas, destinadas à ampla concorrência, de cada curso para pessoas com deficiência.

5.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta reserva no ato de inscrição.

5.3 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para ampla concorrência do mesmo curso/turno/Campus.

5.4 Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas da ampla concorrência ou de outras ações afirmativas (cotas), caso tenham se inscrito em alguma delas, conforme o caso.

5.5 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida, no prazo a ser estabelecido neste edital, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

5.6 O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para pessoa com deficiência.

## 6 Da documentação comprobatória referente ao sistema de reserva de vagas

### 6.1 Egresso de escola pública

6.1.1 O candidato classificado pela reserva de vagas para egresso de escola pública deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado:

6.1.2 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita deverá apresentar:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**ANEXO II**).
- b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.
- c) Autodeclaração étnico-racial (**ANEXO III**), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
- d) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no **ANEXO IV** deste edital OU informar o Número de Inscrição Social – NIS do CadÚnico, no ato do preenchimento da ficha de identificação – **ANEXO II**. De acordo com a Portaria Normativa Nº 19 do Ministério da Educação – MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014.

**Observação: Para a utilização do NIS o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico, por no mínimo 45 dias.**

- e) Quadro de identificação familiar (**ANEXO V**) preenchido;
- f) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

**Atenção:** Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, declaração disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública.

As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus, desde que sejam apresentados os documentos originais, legíveis e sem rasuras.

6.1.3 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita deverá apresentar:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**ANEXO II**).
- b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.
- c) Autodeclaração étnico-racial (**ANEXO III**) nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

d) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

**Atenção:** Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, que não conste que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, declaração disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública.

6.2 Pessoa com deficiência:

a) Ficha de identificação devidamente preenchida ( **ANEXO II**).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Laudo Médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal 5.296 de 02 de Dezembro de 2004 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.3 Toda a documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas bem como a solicitada para efetivação da matrícula (prevista no item 17.3) deverão ser entregues na secretaria do Campus Salinas, em um mesmo envelope, destinado à Secretaria no período de **17 a 20 de janeiro 2017**, obedecendo-se o horário das 8h às 10h30min e das 13h às 16h30min.

6.3.1 As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

6.4 O resultado da análise dos documentos comprobatórios para o sistema de reserva de vagas, bem como a homologação das matrículas, realizada pelo Campus, será divulgado na data descrita no Cronograma item 1.1 no link: [www.ifnmg.edu.br/vestibular](http://www.ifnmg.edu.br/vestibular)

6.5 O candidato poderá interpor recurso junto à comissão responsável pela realização deste Vestibular, contra o resultado do item 6.4, que deverá ser fundamentado e registrado na data descrita no Cronograma item 1.1, no Protocolo Geral do Campus Salinas, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h às 10h30min e das 13h às 16h30min.

6.6 O resultado da interposição de recursos será divulgado conforme Cronograma item 1.1

6.7 O candidato que tiver sua documentação deferida, terá a sua solicitação de matrícula automaticamente homologada.

6.8 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ocasionará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições devem ser feitas no campus Salinas, em formulário próprio (**ANEXO**), que também está disponível em [www.ifnmg.edu.br/vestibular](http://www.ifnmg.edu.br/vestibular), ou no protocolo do campus; no período de **26 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017**.

7.1.1 As inscrições também poderão ser enviadas pelo correio, com aviso de recebimento (AR), em envelope devidamente identificado com os dados do candidato (contendo o formulário e a documentação exigida), direcionadas ao setor de protocolo do IFNMG Campus Salinas. **Somente serão aceitas as inscrições feitas pelo correio que forem entregues no Campus até o dia 20/01/2017, prazo final anunciado por este edital, ficando portanto, descartadas as inscrições recebidas após esta data; mesmo que postadas em data anterior.**

7.1.2 O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no portal eletrônico do IFNMG [www.ifnmg.edu.br/vestibular](http://www.ifnmg.edu.br/vestibular), bem como a quaisquer outros editais (retificações) que venham a ser publicados antes da realização do Vestibular.

7.2 O candidato que não dispuser de computador e/ou acesso à Internet para imprimir o formulário poderá retirá-lo no protocolo do campus de **26 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017**, no seguinte endereço e horário de atendimento:

**Quadro 3\_Endereço e horário de atendimento do Campus**

Campus	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Campus Salinas	Fazenda Varginha Km 02 Rod.Salinas/Taiobeiras - Salinas/MG	07h a 10h30min 13h a 16h30min

7.2.1 O correto preenchimento das informações no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, ainda que seja preenchido no posto de inscrição, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos.

7.3 Para realizar a inscrição é imprescindível cópias dos documentos RG ou CPF do candidato. Deve-se proceder da seguinte maneira:

I) Acessar o portal eletrônico [www.ifnmg.edu.br/vestibular](http://www.ifnmg.edu.br/vestibular) no prazo estabelecido no item 7.1 deste edital para impressão do formulário de inscrição, ou solicitar o formulário ao servidor que estiver atendendo no setor de protocolo.

II) Preencher com letra legível todos os campos do formulário, certificando-se que não haja nenhuma inconsistência nos dados. Caso ocorram inconsistências, o candidato poderá ser eliminado.

III) Anexar a cópia dos documentos solicitados.

IV) Realizar a entrega do formulário e cópia dos documentos solicitados em um envelope pardo lacrado, com a identificação do candidato (nome completo) no setor de protocolo, recebendo o registro de entrega dos itens anteriormente descritos.

**Atenção:** A inscrição só será efetivada após a realização da análise dos requisitos de inscrição, que será realizada pela comissão responsável em data definida no cronograma (item 1.1).

7.4 No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição efetuada.

7.5 A homologação das inscrições serão publicadas no site do IFNMG ([www.ifnmg.edu.br/vestibular](http://www.ifnmg.edu.br/vestibular)) em data definida no cronograma (item 1.1).

## **8 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**8.1 Os candidatos do 1º Vestibular do IFNMG - Campus Salinas para o curso de Bacharelado em Sistemas de Informação estão isentos de taxas de inscrição.**

## **9 DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**

9.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em quaisquer dos itens abaixo:

I) Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta;

II) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital.

9.2 Verificada a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

## **10 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

10.1 As inscrições serão homologadas após a verificação dos procedimentos listados neste edital.

10.2 Será publicada no portal eletrônico do IFNMG - Campus Salinas a homologação das inscrições conforme data descrita no Cronograma item 1.1.

10.3 Após a homologação das inscrições não serão realizadas quaisquer alterações nos dados da inscrição do candidato.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato o porte do seu protocolo de registro de inscrição.

## **11 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO**

11.1 O Candidato que necessitar de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição informar, em campo próprio do formulário de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

**a) Atendimento ESPECIALIZADO:** Será oferecido a pessoas com deficiência, conforme os Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.



**b) Atendimento ESPECÍFICO:** Será oferecido a gestantes, lactantes e pessoas com mobilidade reduzida, conforme o decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

11.2 O Candidato deverá solicitar, em campo próprio do formulário de inscrição, o(s) recurso(s) de que necessita para a realização da prova, respeitando os prazos estipulados por este edital.

11.3 O candidato para obter atendimento especial e/ ou específico deverá preencher o **requerimento de atendimento especial e/ou específico (ANEXO)** e protocolar juntamente, com o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, expedido até 12 meses antes do término da inscrição; no Protocolo Geral do Campus Salinas, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no item 2.3, até a data descrita no Cronograma item 1.1.

11.4 O candidato que declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, poderá solicitar o Tempo Adicional, de até 60 minutos, para realização da prova, mediante requerimento disponível no nosso site, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, expedido até 12 meses antes do término da inscrição.

11.5 Os candidatos com deficiência visual que necessitem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.

11.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar atendimento específico para tal fim, e obrigatoriamente, deverá levar um acompanhante adulto, munido de documento oficial de identidade, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas.

11.6.1 É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

11.6.2 O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do processo de seleção da candidata lactante.

11.6.3 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

11.6.4 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

11.7 As condições de atendimento especializado e ou específico não inclui atendimento domiciliar.

11.8 As provas serão realizadas, exclusivamente, nos locais a serem divulgados a partir da data descrita no Cronograma item 1.1 deste edital.

11.9 A solicitação de atendimento especializado e/ou específico será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11.10 Ao candidato que não cumprir o estabelecido neste edital, não será concedido atendimento especializado e/ou específico para a realização das provas.

## **12 DAS PROVAS E HORÁRIOS**

12.1 As provas serão realizadas no dia **29 de janeiro de 2017** (domingo), no período matutino, no horário de 08h às 12h30min.

12.2 As salas onde serão realizadas as provas estarão sinalizadas nos prédios do Campus, bem como a lista dos candidatos alocados em cada sala. A lista com a ocupação das salas será divulgada no portal eletrônico [www.ifnmg.edu.br/vestibular](http://www.ifnmg.edu.br/vestibular).

12.3 As provas serão realizadas somente na cidade de Salinas (no Campus).

12.4 É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e confirmação, com a devida antecedência, do local e horário das provas.

12.5 O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado.

12.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova o protocolo de registro da inscrição e um documento de identificação (com foto) para garantir seu ingresso na sala de provas.

### **12.7 Serão aceitos como documentos de identificação:**

I- Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou

II- Cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou

III- Cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou

IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.

### **12.8 Não serão aceitos como documentos de identificação:**

Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item

12.9 Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (este documento tem 90 dias de validade a contar da data da ocorrência).

12.10 No caso de apresentação de ocorrência policial, o candidato deverá assinar Termo de Responsabilidade e submeter-se à identificação fotográfica.

12.11 O candidato deverá chegar ao local de provas com, no mínimo, uma (01) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

12.12 O acesso ao local de provas será das 7h às 7h45min, de acordo com o horário oficial de Brasília. Não será permitida a entrada após este horário, qualquer que seja o motivo do atraso.

12.13 O candidato terá o tempo máximo de quatro (04) horas e 30 (trinta) minutos para realização da prova.

12.13.1 Ao receber a folha de Respostas, o candidato deverá conferir as informações e caso não esteja de acordo com os dados, o candidato deverá comunicar ao fiscal, para que a correção seja efetuada. A conferência é de inteira responsabilidade do candidato.

12.13.2 O Cartão de Respostas somente poderá ser devolvido ao aplicador duas (02) horas após o início das provas, ocasião em que será permitido ao candidato levar os Cadernos de Provas.

12.14 A prova terá início às 08h e constará de uma prova com 30 questões de múltipla escolha, sendo 15 de Matemática, 10 de Língua Portuguesa e 5 de Língua Inglesa, conforme Quadro 4.

**Quadro 4\_ Característica da Prova de Línguas, Redação e Matemática**

<b>CURSOS</b>	<b>PROVAS</b>	<b>TIPO DE QUESTÕES</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO DAS QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Bacharelado em Sistemas de Informação	Redação	Discursiva	1	30	30
	Língua Portuguesa	Objetiva	10	1	10
	Língua Inglesa	Objetiva	5	1	5
	Matemática	Objetiva	15	1	15
<b>Total de pontos:</b>					<b>60</b>

12.15 Ao término da prova, os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala para assinarem a ata de encerramento.

12.16 Será eliminado do Vestibular o candidato que utilizar meios ilícitos na realização da prova, bem como o que não comparecer à prova no dia, horário e locais indicados.

12.17 Não será permitido o uso de bonés, protetores auriculares, chapéus ou similares e óculos escuros durante a realização das provas.

12.18 Não será permitido o uso de quaisquer recursos eletrônicos durante a realização das provas, bem como o uso de relógio de qualquer espécie.

12.19 Não serão permitidos, durante a prova, consultas, empréstimos e comunicação entre os candidatos, sob qualquer alegação.

12.20 Será impedido de realizar a prova, o candidato que se apresentar ao local de provas visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes e/ou portando arma.

## **13 DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA REDAÇÃO**

13.1 A correção da Prova Objetiva será feita por processo manual de conferência do cartão de respostas com o gabarito oficial.

**13.2 O candidato que zerar em qualquer uma das disciplinas não será eliminado, tendo sua pontuação inalterada.**

13.3 A redação será corrigida por banca especializada, de acordo com as características do tema e tipo de texto solicitado.

13.3.1 Na correção da prova de Redação, será eliminado o candidato que:

I) Não realizar a Prova de Redação.

II) Fugir ao tema proposto.

III) Redigir uma modalidade diferente da solicitada.

IV) Fizer a Prova de Redação a lápis.

V) Assinar a Prova de Redação fora do campo específico. Por exemplo, assinar a folha de redação.

VI) Apresentar redação com o número de linhas inferior ou igual a 7 (sete).

13.3.2 A prova de Redação é de caráter eliminatório e classificatório.

13.4 Na correção da redação dos participantes surdos ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

13.5 Para fins de correção da prova de redação será observada a ordem decrescente das notas dos candidatos, obtidas nas provas objetivas, na proporção de 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas para o curso e dentro do respectivo grupo (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas).

13.6 Em caso de empate na classificação final dentro de cada grupo (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas) serão pré-classificados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação nas provas objetivas obedecendo-se a proporção citada no item anterior. Os demais candidatos serão considerados eliminados do 1º Vestibular 2017 do IFNMG Campus Salinas para o curso de Bacharelado em Sistemas de Informação e não terão suas provas de redação corrigidas..

## **14 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS**

14.1 Os gabaritos serão divulgados conforme o Cronograma item 1.1 no portal eletrônico do IFNMG, bem como nos murais dos prédios do Campus.

14.2 O candidato poderá interpor recurso referente às questões das provas e aos gabaritos, obedecendo-se o prazo estabelecido no Cronograma item 1.1 e horários estabelecidos no item

2.3.

14.3 Os recursos deverão ser dirigidos à comissão responsável pela realização deste Vestibular, na data prevista no Cronograma item 1.1, mediante o preenchimento do Formulário para Recurso, disponibilizado no portal eletrônico ou no protocolo do Campus Salinas, devidamente fundamentado e registrado no setor de Protocolo do Campus, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no item 2.3.

14.3.1 Os requerimentos protocolados fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital não serão analisados.

14.4 A comissão responsável pela realização deste Vestibular utilizará o prazo previsto no Cronograma item 1.1 para responder aos recursos apresentados referentes às questões das provas e Gabarito Oficial divulgado.

14.5 Deferido o recurso, o gabarito será retificado e publicado no site do IFNMG.

14.6 A pontuação referente a questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que tiverem feito a prova.

## **15 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

15.1 As provas do Vestibular terão caráter eliminatório e classificatório.

15.2 Os candidatos selecionados para o curso serão classificados, dentro do número de vagas previstas, pela ordem decrescente da pontuação obtida, observados os critérios adotados neste edital para o sistema de reserva de vagas.

15.3 Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham:

I- realizado toda a prova;

II- não tenha praticado nenhum ato que entre em desacordo com as regras deste edital;;

15.4 Sob nenhum pretexto, haverá vista ou segunda chamada das provas aplicadas no Vestibular.

15.5 O candidato que faltar à prova será eliminado do Vestibular.

15.6 A nota final do candidato resultará do somatório dos pontos (acertos) obtidos em cada disciplina;

15.7 No caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

I) comprovar ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, conforme disposto na Lei nº 13.184 de 04/11/15 que altera art. 44 da Lei no 9.394(LDB);

II) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

III) obtiver maior nota na prova de Matemática

IV) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa

V) obtiver maior nota na prova de Língua Inglesa

15.7.1 Os candidatos que estiverem na lista do Resultado Preliminar em situação de empate deverão preencher o **ANEXO V** e apresentar juntamente, com os documentos descritos no **ANEXO IV** no período constante no Cronograma – item 1.1 deste edital.

## 16 DOS RESULTADOS

16.1 O Resultado Preliminar estará disponível no portal eletrônico [www.ifnmg.edu.br/vestibular](http://www.ifnmg.edu.br/vestibular) e nos murais do Campus, conforme dispõe no Cronograma item 1.1.

16.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar em data descrita no Cronograma item 1.1. Os recursos deverão ser dirigidos à comissão responsável pela realização deste Vestibular, mediante requerimento devidamente fundamentado e registrado no setor de Protocolo do Campus, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no item 2.3.

16.3 O Resultado Final estará disponível no portal eletrônico [www.ifnmg.edu.br/vestibular](http://www.ifnmg.edu.br/vestibular) e nos murais do Campus, em data descrita no Cronograma item 1.1. Dessa decisão não caberá recurso.

16.4 Não serão fornecidos e/ou enviados resultados via Correios ou sistema de Telefonia.

## 17 DAS MATRÍCULAS

**17.1 Para o candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas:**

17.1.1 A solicitação de matrícula será efetuada, no ato de entrega da documentação comprobatória (mencionada no item 6), obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período informado pelo Cronograma item 1.1 (exceto sábado e domingo), na secretaria do Campus, obedecendo ao horário de funcionamento, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

17.1.2 A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação comprobatória para o sistema de reserva de vagas (mencionada no item 6) e da documentação exigida para matrícula (mencionada no item 17.3).

17.1.3 O candidato que não levar determinada documentação no ato de solicitação da matrícula, preencherá Formulário de documentos faltantes, **sendo concedido a ele, no período destinado ao recurso contra o resultado da análise de documentos, a possibilidade de complementação da documentação.** Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá a sua matrícula efetivada.

17.1.4 A ausência do candidato ou de seu representante convocado na data e no horário de solicitação de matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

**17.2 Para o candidato que optar pela Ampla Concorrência**

17.2.1 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período descrito no Cronograma item 1.1 (exceto sábado e domingo), na secretaria do Campus, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h às 10h30min e das

13h30min às 16h30min.

17.2.2 A ausência do candidato ou de seu representante no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

**17.3 São documentos exigidos no ato da solicitação da matrícula para todos os candidatos:**

I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração de que não é matriculado em outro curso superior do referido campus ou de outra instituição de ensino pública, devidamente preenchidos e assinados pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal. Esses formulários são fornecidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA);

II) Original do Histórico Escolar do Ensino Médio.

III) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar.

**Atenção:** Em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio;

IV) Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso;

V) Cédula de Identidade (original e cópia autenticada);

VI) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia autenticada);

VII) Prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino), (original e cópia autenticada);

VIII) Duas fotos 3x4, atuais e iguais;

IX) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

X) CPF (original e cópia);

XI) Comprovante de residência – Conta de Água ou de Luz.

17.4 Os documentos supracitados, com exceção do Histórico Escolar, deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas na Seção de Registros Acadêmicos do Campus, desde que sejam apresentados os documentos originais, legíveis e sem rasuras.

17.5 A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

17.6 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou seu responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da solicitação da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

17.7 Os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato para o sistema de reserva de vagas (mencionado no item 6) ficam válidos para a solicitação de matrícula.

## **18 DA RECLASSIFICAÇÃO**

18.1 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda chamada será realizada pelo Campus e dar-se-á por meio de Edital de convocação divulgado no portal eletrônico [www.ifnmg.edu.br/vestibular](http://www.ifnmg.edu.br/vestibular) e nos murais do Campus, de acordo com o cronograma item 1.1.

18.2 A matrícula dos candidatos convocados na 2ª e demais chamadas quando ocorrer, será sempre nos dois dias úteis após a publicação da respectiva chamada.

18.3 A 3ª e demais chamadas, caso seja necessário fazê-las, serão divulgadas no site [www.ifnmg.edu.br/vestibular](http://www.ifnmg.edu.br/vestibular) e nos murais do Campus.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 O edital e demais documentos que forem publicados estarão disponíveis no portal eletrônico [www.ifnmg.edu.br/vestibular](http://www.ifnmg.edu.br/vestibular) para *download*, bem como nos murais do Campus.

19.2 Informações sobre o Vestibular poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Acadêmicos dos Campus e pelo portal eletrônico [www.ifnmg.edu.br/vestibular](http://www.ifnmg.edu.br/vestibular) bem como nos murais do Campus.

19.3 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos constantes neste edital, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

19.4 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

19.5 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Vestibular nos locais de prova.

19.6 O IFNMG não se responsabilizará por extravios, perdas ou roubos de objetos e/ou valores, tampouco por quaisquer danos ocorridos durante a realização das provas.

19.7 As informações complementares sobre conteúdo programático das disciplinas se encontram no **ANEXO VI**.

19.8 O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponibilizados no portal eletrônico [www.ifnmg.edu.br/vestibular](http://www.ifnmg.edu.br/vestibular) bem como nos murais do Campus.

19.9 O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a realização das provas, caso o número de candidatos seja inferior a 50% do número de vagas oferecidas.



19.10 O IFNMG reserva-se o direito de não ofertar o curso, caso o número de alunos matriculados, esgotada a lista de classificação (lista de espera) seja inferior a 50% do número de vagas oferecidas.

19.11 O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 10 (dez) dias letivos sem apresentação, por escrito, de justificativa com possíveis documentos comprobatórios.

19.12 Caso ocorram vagas remanescentes neste edital, estas deverão ser preenchidas por meio de edital simplificado, em conformidade com o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação do IFNMG.

19.13 Os resultados serão válidos, unicamente, para o 1º Vestibular 2017 do IFNMG Campus Salinas para o curso de Bacharelado em Sistemas de Informação (1º Semestre).

19.14 Não será permitida, em hipótese alguma, a matrícula no curso oferecido, sem a comprovação de conclusão do Ensino Médio, nos termos do inciso II, do art.44, da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

19.15 O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica ou por falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que não atendam ao disposto neste edital.

19.16 O prazo para impugnação do presente edital será de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.

19.17 Em hipótese alguma o eventual acatamento da impugnação do edital implicará no direito de cancelamento de inscrição de qualquer candidato.

19.18 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela realização deste Vestibular.

19.19 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

19.20 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Vestibular e de todas as etapas da confirmação de vaga.

Salinas, 04 de janeiro de 2017

---

Prof. *Fabrcio Silveira Santos*  
Diretor Geral Sstituto  
IFNMG – Campus Salinas

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**  
CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
(EDITAL Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2017)

**DADOS PESSOAIS**

NOME DO CANDIDATO:

CPF: DOC. IDENTIDADE: ORGÃO DE EMISSÃO: DATA DE EMISSÃO:

DATA DE NASCIMENTO: SEXO: NATURALIDADE: UF:

MASC.  FEM.

E-MAIL:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

**DADOS DE CONTATO**

LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, etc.): N.º BAIRRO:

CIDADE: CEP: UF:

TIPO DE RESIDÊNCIA:  PRÓPRIA  ALUGADA

TELEFONE FIXO: TELEFONE CELULAR: TELEFONE CELULAR: TELEFONE CELULAR:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

NOME DO CANDIDATO:

CPF: DOC. IDENTIDADE: ORGÃO DE EMISSÃO: DATA DE EMISSÃO:

INSCRIÇÃO REALIZADA EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Conferido pelo servidor do Protocolo

\_\_\_\_\_  
Assinatura Protocolo

EDITAL Nº 001, 04 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO I

OFERTA DE CURSOS SUPERIORES - 1º VESTIBULAR 2017 DO IFNMG CAMPUS SALINAS PARA O CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CAMPUS SALINAS										
Curso	Autorização / Reconhecimento:	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD <sup>1</sup>	Vagas reservadas: egresso de escola pública <sup>2</sup>				
						Renda ≤ 1,5 s.m. <sup>3</sup>		Renda > 1,5 s.m. <sup>6</sup>		
						Demais vagas VVRI <sup>5</sup>	VVRI-PPI <sup>4</sup>	Demais vagas VVRS <sup>8</sup>	VVRS-PPI <sup>7</sup>	
Bacharelado em Sistemas de Informação	Resolução CS Nº 58/2016, DE DEZEMBRO DE 2016	Integral	4 anos	14	1	3	5	3	4	30

## LEGENDA:

- 1- Vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 2- Vagas reservadas para estudantes egressos de escola pública.
- 3- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 4- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 5- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 6- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 7- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 8- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

ANEXO II

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição Social -NIS\* (CadÚnico)\_\_\_\_\_

Nome do curso em que foi aprovado(a): \_\_\_\_\_

Endereço do candidato(a):\_\_\_\_\_

**Reserva de Vagas:**

( ) **VRRI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

( ) **VRRS** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

( ) **VRRI-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

( ) **VRRS-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

( ) **VPcD** Vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**Legenda:**

NIS – CadÚnico\*- trata-se do número de inscrição social do Cadastro Único dos programas sociais.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

**EDITAL Nº 001, 04 DE JANEIRO DE 2017**

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL**

**(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)**

Eu, abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº. \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao item 6 deste edital, que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo ou indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_(local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## **EDITAL Nº 001, 04 DE JANEIRO DE 2017**

### **ANEXO IV**

#### **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA**

#### **DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:**

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Além da documentação descrita no item 5.1.1, para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

#### **1. IDENTIFICAÇÃO:**

##### **1.1 DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:**

- a) Cópia da Certidão de Nascimento **OU** RG.
- b) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;
- c) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

##### **1.2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS**

- a) Cópia do RG;
- b) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

#### **2. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA (Para maiores de 18 anos):**

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
  - a.1) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha a carteira de trabalho, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir o referido documento

com a devida justificativa com a assinatura de duas testemunhas, com os respectivos CPFs. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

b) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha fonte de renda, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir fonte de renda. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

## **2.1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS**

**Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- a) Os três últimos Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia da CTPS registrada e atualizada;
- d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **2.2. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS**

**Apresentar a seguinte declaração:**

4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

- a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- b) Identificação da propriedade: área e endereço;
- c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

**Não apresentando a declaração citada no item 4.1, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

## **2.3. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS**

**Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS;



b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **2.4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

**Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Recibo Pro Labore
- 5) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **2.5. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO**

**Apresentar a seguinte declaração:**

7.1 Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

- a) Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
- b) Qual atividade exerce e local de trabalho;
- c) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses; **e**

7.2 Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS.

#### **2.6. PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR**

**Apresentar os seguintes documentos:**

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
- b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

#### **2.7. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **ou**
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, **e** contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**LEGENDA:**

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

## EDITAL 001, 04 DE JANEIRO DE 2017

### ANEXO V

#### QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, candidato (a) para o curso \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto no EDITAL Nº \_\_\_ DE 2016 DO 1º VESTIBULAR 2017 (1º SEMESTRE) PARA O CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - CAMPUS SALINAS, declaro ter como família os membros descritos no quadro abaixo.

Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal é de minha inteira responsabilidade e que, caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

**ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO CANDIDATO)**

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)
Renda bruta total da família: R\$				Renda <i>per capita</i> : R\$:		

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS**

**Requerimento de Atendimento Especial e/ou Específico**

**ORIENTAÇÕES**

1. Para requerer atendimento Especial e/ou Específico você deverá estar inscrito no Processo Seletivo ou Vestibular;
2. Imprimir e preencher atentamente este formulário. O não preenchimento correto das informações inviabilizará o IFNMG de providenciar o atendimento especial ou específico necessário.
3. Protocolar no endereço, horários e dias descritos no Edital do Processo Seletivo ou Vestibular no Campus em que se fará a prova, este formulário preenchido e assinado e anexar laudo médico, ou documento que ateste o requerimento;
4. O atendimento as condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5. É de inteira responsabilidade do candidato as informações apresentadas.

À COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL Nº 045, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

inscrito no \_\_\_\_\_ / Edital Nº \_\_\_\_\_ sob nº de inscrição \_\_\_\_\_, venho requerer para a realização da prova na data \_\_\_\_\_, o seguinte atendimento:

**I) Atendimento ESPECÍFICO:** ( ) Gestante ( ) Lactante ( ) idoso ( ) Mobilidade reduzida

**II) Atendimento ESPECIALIZADO:** Candidato (a) com deficiência:

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Autismo

( ) Outra, especifique: \_\_\_\_\_

**III) Solicito a Tecnologia Assistiva a seguir:**

( ) reglete ( ) punção ( ) guia de assinatura ( ) sorobã ( ) Cadeira de roda

**IV) Descreva o tipo de recurso (material ou humano) necessário para realizar a prova e a justificativa:**


\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante

Servidor responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

Comprovante de Requerimento realizado junto ao IFNMG – Câmpus \_\_\_\_\_ de atendimento **Específico** ou **Especializado** conforme o Edital de Nº \_\_\_\_\_ Servidor responsável pelo recebimento \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Local**

**Data**

ANEXO VI

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**→ LÍNGUA PORTUGUESA**

- Leitura e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos.
- Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros redigidos em Língua Portuguesa, tais como: jornalísticos (notícia, editorial, artigo, reportagem, carta ao leitor, entrevista, crônicas, charge, tira, HQs), divulgação científica (esquema, resumo, artigos, verbetes), publicitários, instrucionais, técnicos, políticos, históricos, religiosos, populares, humorísticos (verbais e não-verbais), literários (conto, novela, crônica, poema, texto dramático); hipertexto e gêneros digitais (e-mail, blog, etc)
- Reconstruções de informações do texto: compreensão do processo da intertextualidade (implícita ou explícita): paráfrase, paródia, alusão; identificação de partes do texto que reflitam opinião do autor e de elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto. Integração de conhecimentos linguísticos a fatores contextuais ou situacionais; pressuposições implícitas e explícitas do autor e possíveis leitores; inferências a partir de elementos conhecidos para hipotetizar sobre o significado de passagem; analogias.
- Reconhecimento da tipologia dominante de um texto e as marcas linguísticas que retratam suas especificidades; diferentes gêneros de textos como resultantes de suas condições de produção e recepção. Confronto de opiniões e diferentes pontos de vista, a argumentatividade, a subjetividade. Recursos linguísticos utilizados pelo autor na organização do texto, em função do tema e da direção argumentativa configurada pela intenção comunicativa. Reconhecimento da importância da organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto. Efeitos de sentido produzidos pelo emprego de diferentes sinais de pontuação, tais como: aspas, travessão e recursos gráficos como caixa alta, negrito. Identificação de objetivos discursivos do texto tais como: informar ou defender uma opinião, estabelecer contato, promover polêmica, humor, etc. Identificar recursos retóricos e estilísticos tais como: oposições, jogos de palavras, reiteraões, perguntas, provocações, comparações, alusões, antíteses, metáforas, metonímias, ironias, eufemismos, hipérboles, etc.
- Sequências textuais: função, estrutura e elementos das sequências narrativas, descritivas, expositivas, argumentativas, injuntivas, preditivas, dialogais.

- Reconhecimento da diferença entre texto literário e não-literário; funções da linguagem e elementos da comunicação; figuras de linguagem; formas de expressão: texto em prosa e texto em verso.
- Significação vocabular e textual: denotação e conotação, polissemia, homonímia, antonímia, sinonímia, ambiguidade, paráfrase
- Adequação dos níveis de linguagem a situações comunicativas específicas; norma padrão e variação linguística.
- Introdução aos estudos literários: conceitos fundamentais (discurso ficcional e não-ficcional, texto literário, autor, narrador, eu-lírico, personagem, pluralidades enunciativas, os gêneros literários). Movimentos literários - do Trovadorismo ao Arcadismo; as prosas de ficção romântica e realista/naturalista; as poéticas romântica, parnasiana e simbolista. Pré-modernismo, Modernismo, Tendências contemporâneas.
- Panoramas das literaturas africanas de língua portuguesa
- Literaturas brasileiras e outras artes
- O candidato deverá estar apto a identificar as principais características dos movimentos literários em que se situam dentro do contexto sócio-político-histórico e cultural.
- Articular os conhecimentos e conceitos fundamentais dos movimentos literários com as

**obras literárias indicadas, a saber:**

- 1- Tenda dos milagres - Jorge Amado
  - 2- Que horas ela volta (filme de Anna Muylaert)
  - 3 - Bom Crioulo – Adolfo Caminha
  - 4- Dez Violinos Marinhos e uma Guitarra de sal - Sandra Fonseca- Arquimedes Edições
- Tópicos de Gramática Contextualizada: relacionamento entre as palavras; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; classes de palavras, estrutura e formação de palavras, estrutura da oração e do período.
  - Coerência e coesão textuais: relações semântico-sintáticas de explicação, oposição, conclusão, adição, alternância, causa, consequência, tempo, finalidade, condição, comparação, conformidade, proporção; relações de referenciação.
  - ortografia, acentuação gráfica.

**→ LÍNGUA INGLESA**

Texto: os candidatos deverão ter capacidade de ler e interpretar textos em inglês.

Gramática: flexão verbal, tempo e voz; verbos auxiliares: primários e modais; nomes: posição e comparação; artigos, pronomes e preposições.

## → MATEMÁTICA

**Aritmética, Álgebra e Geometria:** Noções de Lógica - Noção intuitiva de Conjuntos: operações com conjuntos – Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométricas e algébricas representação e operações) – Funções: gráficos e operações; inversa de uma função; função afim; função quadrática, função exponencial, função modular, função logarítmica – Equações e inequações: sistemas de equações e inequações – Polinômios: relações entre coeficientes e raízes; teorema fundamental da Álgebra – Sequências: progressões aritméticas e geométricas – Matemática Comercial e financeira – Análise Combinatória: noções; binômio de Newton; probabilidade – Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedade); Teorema de Tales; Semelhança; relações métricas - Geometria Espacial: posições relativas entre pontos, retas e planos. Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos: conceito, semelhança e relações métricas; inscrição e circunscrição – Trigonometria: arcos e ângulos (medidas, relações entre arcos); funções trigonométricas - Geométrica Analítica no plano: ponto, reta e circunferência. Matrizes: operações; inversa de uma matriz - Determinantes de matrizes  $2 \times 2$  e  $3 \times 3$  - Sistema de equações lineares em duas ou três variáveis - Noções de Estatística.

**Obs.: Os conteúdos programáticos apresentados são explorados por autores em livros didáticos do Ensino Médio.**